



ANEXO III

PROPOSTA

Pederneiras (SP), 15 de Janeiro de 2018.

À Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 06/2017.

Senhor (a) Presidente:

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, nos termos da Chamada Pública nº 06/2017, nos seguintes termos:

a) OBJETO DA PARCERIA:

Serviços socioassistenciais ofertados às pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social (violação de direitos, isolamento, confinamento, institucionalização, discriminação e preconceito no seio familiar, falta de cuidados adequados, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade da pessoa, dentre outras).

b) DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

A elaboração do presente plano é embasada na necessidade de apresentar a proposta de realização de serviços e apoios especializados a serem efetivados pelo setor de Assistência Social da APAE de Pederneiras, no exercício do ano de 2018.

Vale ressaltar que serão desenvolvidos serviços e projetos, além dos outros serviços que compõem o rol de serviços e apoios especializados (Educação e Saúde) ofertados à população atendida pela APAE de Pederneiras.

Contando com uma população aproximada de 45.314 habitantes, Pederneiras localiza-se em posição central em relação ao estado de São Paulo, a

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L - 1375. CEP: 17280-000 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

320 km da capital. As principais atividades econômicas são representadas pela agricultura com a cultura da cana-de-açúcar, e indústria com o ramo da metalurgia. Alguns usuários residem nos distritos de Guaianás, Santelmo e Vanglória.

Segundo dados do IBGE 2010, o rendimento domiciliar per capita, gira em torno de 60% com renda de 1 a 2 salários mínimos. O município ainda não possui dados concretos em relação a pessoa com deficiência intelectual, mas podemos observar através dos usuários atendidos na instituição que, em sua grande maioria, as famílias possuem baixo nível sócio econômico e cultural e alto índice de analfabetismo.

Diante da realidade da população do Município e cumprindo as leis de seguridade à criança, adolescentes, adultos, idosos e aos deficientes intelectuais e/ou múltiplos, a instituição presta serviços, buscando sempre adequar os mesmos, resultando na efetivação da missão da APAE, prestando assim serviços de qualidade para suas respectivas famílias.

Os serviços e apoios ofertados pela APAE são caracterizados pela Resolução nº 109 de 11/11/2009 na Proteção Social Especial de Média Complexidade, ou seja, serviço de proteção especial aos indivíduos e famílias, serviços estes de abordagem social em espaços da instituição.

Na área da Assistência Social, prestamos serviços com atendimento focado no usuário x necessidades, e principalmente com apoio as famílias dos mesmos. Os usuários são advindos da rede SUAS, sociedade, usuários das áreas de educação e saúde da instituição e egressos da educação (ex-alunos da educação, com idade superior a 30 anos).

O convênio ora estabelecido com o Governo Municipal e Federal e nossa instituição, consiste em respaldo financeiro para manutenção dos serviços socioassistenciais ofertados às pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social (violação de direitos, isolamento, confinamento, institucionalização, discriminação e preconceito no seio familiar, falta de cuidados adequados, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade da pessoa, dentre outras).

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968
 C.N.P.J. 47.583.752/0001-96
 Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982
 Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968
 Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987
 Avenida Nossa Senhora Aparecida, L - 1375. CEP: 17280-000 - Pederneiras - SP
 Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

c) AÇÕES, METAS E INDICADORES:

Ações: Acolhida e escuta individual, Elaboração de relatórios de acompanhamento, Plano de Atendimento Individual, Visitas Domiciliares, Atendimento Individual com pais ou responsável, Estudo sócio econômico, Encaminhamento, Orientação, Avaliação do serviço junto aos usuários, Cuidados diários (medicação), Alimentação, Atividades culturais e lazer, Oficinas e atividades coletivas, Planejamento, Reunião de Equipe, Transporte, Relatório Prestação Conta.

Meta de Atendimento: Atender até 210 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas ou transtorno global do desenvolvimento.

Indicadores de Metas: Lista de presença, monitoramento através de reunião familiar; pesquisa de satisfação e relatório de atividades.

d) PRAZO EXECUÇÃO ATIVIDADES:

ATIVIDADE	PRAZO DAS ATIVIDADES/MÊS – 2018											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acolhida e escuta individual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios de acompanhamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de Atendimento Individual	X											X
Visitas Domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Individual com pais ou responsável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo sócio econômico		X										
Encaminhamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação do serviço junto aos usuários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados diários (medicação)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alimentação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades culturais e lazer	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas e atividades coletivas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de Equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Transporte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório Prestação Conta			X			X			X			X

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



Fundada em 17-04-1968
C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L - 1375. CEP: 17280-000 - Pederneiras - SP
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

e) VALORES

Compreendendo R\$ 78.970,00 (Municipal) e R\$ 57.960,00 (Estadual) R\$ 32.400,00 (Federal) de valores repassados pela administração pública municipal.

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Luiz Antonio Reguini Ramos
VICE-PRESIDENTE DA APAE DE PEDERNEIRAS
CPF: 538.674.838-68



**ANEXO II – PLANO DE TRABALHO
CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2017**

1. APRESENTAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras

CNPJ: 47.583.752/0001-96

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL: Média Complexidade

SERVIÇO/PROGRAMA: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

EXERCÍCIO: Ano 2018

NOME DO RESPONSÁVEL: José Aurélio Frascareli– Presidente

Luiz Antonio Reghini Ramos – Vice Presidente

1.1 CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras

CNPJ: 47.583.752/0001-96

ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora Aparecida, Leste, 1375

BAIRRO: Vila Paulista | **CEP:** 17.280-000 | **Município:** Pederneiras - SP

FONE/FAX: (14) 3284-1594 / 3283-3570

HOME PAGE: <http://pederneiras.apaebrasil.org.br>

E-MAIL: apae_pederneiras@yahoo.com.br

DATA DE FUNDAÇÃO: 17/04/1968

1.1.1 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;



II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

1.1.2 HISTÓRICO

Em 17 de Abril de 1968, aconteceu a Assembléia Geral, onde foi votada por unanimidade a fundação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneras com aprovação do seu Estatuto Social bem como Eleição e Posse da Primeira Diretoria cujo 1º Presidente foi o Sr. Dr. José Franco da Rocha.

Filiaram a APAE junto à Federação e de imediato se preocupavam em levantar a população que seria atendida. Inicialmente eram 30 casos, sendo que para o atendimento de 26 desses foi estabelecido um “acordo” com a APAE de Jaú onde eram transportados diariamente até lá com a ajuda de transportes cedidos, ora de táxi ou através da ambulância do município.

Surgiu a idéia da criação de contribuintes fixo no intuito de angariar fundos para a aquisição de uma Kombi, para melhoria das condições de transporte. Enfim, conseguiram.

Através de insistentes promoções e buscas por doações, foram superando as dificuldades e assumindo satisfatoriamente os comandos da APAE. Foi criada uma classe especial junto ao Grupo Escolar Eliazar Braga para atendimento dos alunos, uma vez que não existia ainda uma sede própria e a APAE de Jaú começou a criar resistência para os atendimentos.



Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L - 1375. CEP: 17280-000 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

Tão logo, a APAE começou a iniciar seus trabalhos no prédio do “antigo fórum” e mais tarde chegou a tão sonhada doação – as instalações atuais doadas pelo Sr. Sebastião Rodrigues Rocha e pela loja Maçônica Deus e Caridade de Pederneiras, sendo assinada a escritura de doação no ano de 1979.

Atualmente, a APAE tem como missão promover e articular ações de defesa dos direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

1.1.3 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A elaboração do presente plano é embasada na necessidade de apresentar a proposta de realização de serviços e apoios especializados a serem efetivados pelo setor de Assistência Social da APAE de Pederneiras, no exercício do ano de 2018.

Vale ressaltar que serão desenvolvidos serviços e projetos, além dos outros serviços que compõem o rol de serviços e apoios especializados (Educação e Saúde) ofertados à população atendida pela APAE de Pederneiras.

Contando com uma população aproximada de 45.314 habitantes, Pederneiras localiza-se em posição central em relação ao estado de São Paulo, a 320 km da capital. As principais atividades econômicas são representadas pela agricultura com a cultura da cana-de-açúcar, e indústria com o ramo da metalurgia. Alguns usuários residem nos distritos de Guaianás, Santelmo e Vanglória.

Segundo dados do IBGE 2010, o rendimento domiciliar per capita, gira em torno de 60% com renda de 1 a 2 salários mínimos. O município ainda não possui dados concretos em relação a pessoa com deficiência intelectual, mas podemos observar através dos usuários atendidos na instituição que, em sua grande maioria, as famílias possuem baixo nível sócio econômico e cultural e alto índice de analfabetismo.

Diante da realidade da população do Município e cumprindo as leis de seguridade à criança, adolescentes, adultos, idosos e aos deficientes intelectuais e/ou múltiplos, a instituição presta serviços, buscando sempre adequar os mesmos,



resultando na efetivação da missão da APAE, prestando assim serviços de qualidade para suas respectivas famílias.

Os serviços e apoios ofertados pela APAE são caracterizados pela Resolução nº 109 de 11/11/2009 na Proteção Social Especial de Média Complexidade, ou seja, serviço de proteção especial aos indivíduos e famílias, serviços estes de abordagem social em espaços da instituição.

Na área da Assistência Social, prestamos serviços com atendimento focado no usuário x necessidades, e principalmente com apoio as famílias dos mesmos. Os usuários são advindos da rede SUAS, sociedade, usuários das áreas de educação e saúde da instituição e egressos da educação (ex-alunos da educação, com idade superior a 30 anos).

O convênio ora estabelecido com o Governo Municipal e Federal e nossa instituição, consiste em respaldo financeiro para manutenção dos serviços socioassistenciais ofertados às pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social (violação de direitos, isolamento, confinamento, institucionalização, discriminação e preconceito no seio familiar, falta de cuidados adequados, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade da pessoa, dentre outras.

1.2 PÚBLICO ATENDIDO

Pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais e suas famílias.

1.3 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Atender até 200 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas ou transtorno global do desenvolvimento e suas famílias, envolvidas nas três áreas da instituição – Assistência Social, Educação e Saúde.

FUNCIONAMENTO: Segunda à Sexta-feira, das 07h00min às 17h00min



1.4 ÂMBITO DE ATUAÇÃO

Defesa dos Direitos, Educação, Inclusão social e profissional, Saúde, Assistência Social, Apoio às famílias, Lazer e Cultura, Esporte.

1.4.1 ÂMBITO DE AÇÃO

Município de Pederneiras

1.4.2 MODALIDADE DE ATENDIMENTO

Gratuito

1.4.3 REPRESENTANTE LEGAL

José Aurélio Frascareli – Presidente

Luiz Antonio Reghini Ramos – Vice Presidente

1.5 DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

- ✓ Municipal: Lei municipal n.º. 859 de 18/11/1968
- ✓ Estadual: Decreto n.º. 19.263 de 11/08/1982
- ✓ Federal: Decreto n.º. 95.244 de 16/11/1987

1.6 CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS

- ✓ 71010.007819/2008-92

1.7 FONTES DE RECURSOS

1.7.1 FONTE PÚBLICA – CONVÊNIOS e SUBVENÇÕES

- ✓ Secretaria de Educação do Estado e do Município
- ✓ Ministério da Educação – FNDE
- ✓ Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Municipal, Estadual e Federal)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



Fundada em 17-04-1968
C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987
Avenida Nossa Senhora Aparecida, L - 1375. CEP: 17280-000 - Pederneiras - SP
Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

- ✓ Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo
- ✓ Sistema Único de Saúde (SUS)

1.7.2. FONTE PRÓPRIA – SERVIÇOS e PROMOÇÕES

- ✓ Eventos
- ✓ Doações
- ✓ Associados contribuintes

2. MISSÃO

“Promover e articular ações de defesa dos direitos, orientações, prestação de serviços, apoio à família direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária”.

2.1 VISÃO

“Movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência, visando atingir a excelência e ser referência no país, na defesa dos direitos e prestação de serviços nas áreas de assistência social, educação e saúde”

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS

Nome: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Unidade: Unidade Referenciada

Descrição:

A Proteção Social Especial – PSE tem por objetivo prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direito ou com direitos sociais violados, a exemplo das situações de abandono, negligência e maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso



sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, deficiência e situação de dependência, entre outras situações.

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – SEID integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do SUAS.

Oferta atendimento especializado a pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Pederneiras em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4. USUÁRIOS

Pessoas com deficiência, idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometem sua autonomia.



5. OBJETIVOS

- i) Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- j) Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- k) Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- l) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- m) Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- n) Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- o) Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes / prolongados.

6. META DE ATENDIMENTO

Atender até 210 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas ou transtorno global do desenvolvimento no período de 12 meses.

7. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a Sexta-Feira no período das 7h às 17h.

8. FORMAS DE ACESSO

Por encaminhamento do CREAS / PAEFI;

Por meio de requisição encaminhada ao CREAS/PAEFI pelos serviços de políticas públicas setoriais, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder



Judiciário.

9. OPERACIONALIZAÇÃO

Ao inserir o usuário no serviço, a equipe técnica deverá realizar construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, identificação das necessidades, bem como viabilizar o acesso ao Cadastro Único, a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia do usuário, família e cuidador.

Os profissionais da equipe deverão identificar demandas e situações de violência e/ou violação de direitos e realizar intervenções necessárias para superação de tais situações.

Para tanto, serão desenvolvidas ações com a família, cuidadores, pessoa com deficiência, e idosos, no domicílio, em unidades de centro dia e/ou outras unidades referenciadas, públicas ou comunitárias.

No domicílio, serão realizadas intervenções pautadas no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade com vistas ao aprofundamento das questões que perpassam o núcleo familiar, tais como, relacionais, afetivas e de convívio; aspectos relacionados às condições de acessibilidade, e na redução da sobrecarga, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. Para tanto deverão ser treinados a fim de fortalecer e desenvolver atividades de vida diária e vida prática, como comer sozinho, se vestir, utilizar o banheiro; realizar atividades domésticas; fazer compras, usar o transporte público, atender telefone, estimular a imaginação, o raciocínio lógico, e leitura; desenvolver hábitos de organização, entre outros.

Para a realização dos cuidados às equipes deverão se utilizar de instrumentos de tecnologia assistiva.

Os idosos e a pessoa com deficiência que residem sozinhas deverão receber visitas do cuidador pelo menos uma vez por semana para a realização de cuidados pessoais tais como:

d) Higiene Pessoal – cuidar da limpeza do corpo, da boca, do vestuário e dos objetos



utilizados na vida diária, quando os mesmos estiverem impossibilitados de fazê-los, sem interferir em sua capacidade de decisão;

- e) Higiene do Ambiente – responsabilizar-se pelo espaço reservado, principalmente o quarto e quando não possuir apoio familiar, a organização do lar deverá ser completa;
- f) Alimentos – seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimulando e auxiliando na alimentação, no preparo dos alimentos;
- g) Atividades Físicas – acompanhar atividades como caminhadas, auxiliando também em outros exercícios conforme recomendação de profissionais da área;
- h) Compras – auxiliar nas compras de alimentos, medicamentos e objetos de uso pessoal, quando esta tarefa não for possível ser realizada pela família;
- i) Lazer e Atividades – conversar sobre assuntos de interesse, assistir televisão, ler jornais e livros e auxiliar nos trabalhos manuais e outros;
- j) Estimulação – estimular a descoberta das coisas que gosta de fazer, de tomada de decisões, na manutenção da prática do autocuidado, apoiando e estimulando sua vida social, sua autoestima, de modo a permanecer ativo e participativo em outros serviços e espaços da comunidade.

As ações serão pautadas por atividades coletivas e individuais, na perspectiva socioeducativa e de convivência que permeará o atendimento, garantindo o acesso a atividades lúdicas, ocupacionais, recreativas, culturais, esportivas, oficina de arteterapia, inclusão digital de habilidades básicas. Estas ações deverão ser articuladas junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI visando priorizar a inclusão dos usuários nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Rede de Proteção Social Básica.

A fim de estabelecer parâmetros de atendimento, adotar-se-á a definição do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Agrário – MDSA, onde situação de dependência é considerada uma das resultantes da integração das pessoas com deficiência e idosas, o meio onde vivem e as barreiras existentes (barreiras naturais ou impostas pelo homem, arquitetônicas, atitudinais, de comunicação, transporte, dentre outras).